



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 413/08

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00017

DATA 11/02/2008	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N.º 413/2008			
AUTOR ARNALDO JARDIM - PPS/SP			Nº PRONTUÁRIO 339	
TIPO 1 (x) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Suprimam-se os artigos 7º a 10, 12, 14 e 15, e, por conseguinte, a expressão "7º e 9º a 17" do inciso II do artigo 18, e as alíneas "a" a "d" do artigo 19, da Medida Provisória 413, de 03 de janeiro de 2008.

JUSTIFICATIVA

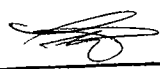
O setor produtor e importador de álcool está sendo prejudicado por conta da elevação das alíquotas de PIS/PASEP e COFINS que serão de 3,75% e 17,25%, respectivamente, e não mais 1,46% e 6,74%, respectivamente, como era na legislação anterior.

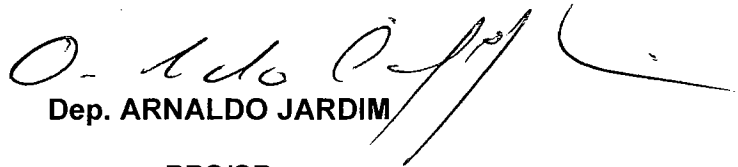
A elevação destas alíquotas não prejudica somente este setor, uma vez que todas as empresas usam combustíveis para a locomoção no momento da prestação de serviços e do transporte de mercadorias e, conseqüentemente, repassarão aos consumidores finais a elevação nos custos da empresa.

Por todo o exposto, peço aos nobres pares que aprovelem esta Emenda com o intuito de restabelecer o *status quo*, uma vez que estas mudanças prejudicam a população brasileira como um todo.

Sala das Sessões,

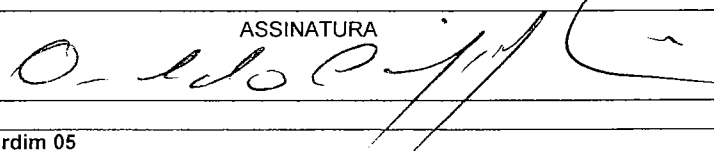
de fevereiro de 2008.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 08/02/2008 às 10:50
 /Matr.: 557


Dep. ARNALDO JARDIM

PPS/SP

PPS/SC

ASSINATURA 	SENADO FEDERAL FI 83 MPV 413/08 SACM
--	---